

ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021)

Barueri, 10 de setembro de 2025.

PROCESSO: 004/2025

INTERESSADO: Diretoria de Programas e Projetos

OBJETO: Material de apoio (Ecobag, Pastas, Bloco de Anotações) para uso no curso de Capacitação em políticas públicas urbanas, oferecido pela PUC-São Paulo em Parceria com o CIOESTE.

- 1) Fundamento Legal: Dispensa de Licitação – Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021
- 2) Contratada: **Printex Grafica Rápida Ltda.**
- 3) Valor Total: R\$ 3.685 (Três mil seiscentos e oitenta e cinco reais).
- 4) Vigência: da assinatura do contrato até a entrega do Material.

Justificativa: A presente contratação demanda a aquisição de materiais de apoio (ecobags, pastas, blocos de anotações e crachás) com a finalidade oferecer suporte organizacional e logístico ao Curso de Capacitação em Políticas Públicas Urbanas, promovido pela PUC-SP em parceria com o CIOESTE. O fornecimento desses itens é essencial para assegurar melhores condições de participação aos servidores públicos inscritos, permitindo organização, registro e identificação adequada

durante o evento.

A contratação justifica-se pela necessidade de apoiar a execução do curso e fortalecer a cooperação intermunicipal, promovendo a qualificação técnica de gestores e técnicos municipais das áreas de urbanismo, habitação e planejamento. Além disso, contribui para a valorização institucional do CIOESTE e da PUC-SP, reforçando a identidade visual e a padronização do evento, em consonância com o Protocolo de Intenções do Consórcio e as deliberações da Câmara Técnica de Desenvolvimento Econômico.

Da Autorização:

Diante de todo o instruído nos presente autos, AUTORIZO a dispensa de licitação com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa **Printex Grafica Rápida Ltda**, para a execução do objeto em epígrafe, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais do CIOESTE.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo Presidente